



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022**

**CERTIDÃO**

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

a 17 / 11 / 2022  
São Fco. Assis 17 / 11 / 2022  
Francieli Salbego  
Servidor Responsável

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PREFEITO RUBEMAR PAULINHO SALBEGO E VICE-PREFEITO PAULO RENATO CORTELINI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**

Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam **aprovadas** as contas municipais do Sr. Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis e Vice-Prefeito Paulo Renato Cortelini no exercício de 2017, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS, no Processo nº 004520-0200/17- 8.

Parágrafo único – O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2022.

  
**Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos**  
Presidente

Registre-se  
Data supra

  
**Vereador Rudinei Ferreira Cortese**  
1º Secretário